



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400- CEP: 18.270-900

PROJETO DE LEI Nº 002/2021

Tatuí, 21 de janeiro de 2021.

Ofício nº 052/SANJ/2021

Excelentíssimo Senhor
Antônio Marcos de Abreu
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 002/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Data: 25/01/2021	Hora: 12:24
Projeto de Lei Nº 2/2021	
Autoria: Maria José Pinto Vieira de Camargo	
Assunto: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme específica. R\$ 700.00,00)	

Número de Protocolo
00086/2021

SENHOR PRESIDENTE,

Tem este a finalidade precípua de solicitar de Vossa Excelência, a tramitação da matéria que trata o Projeto de Lei nº 002/2021, que dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme específica.

Acompanha o mencionado Projeto de Lei, a justificativa.

Solicito de Vossa Excelência, à especial atenção, dando encaminhamento ao presente projeto de lei, em regime de **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400- CEP: 18.270-900

PROJETO DE LEI Nº 002/2021

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme específica.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de **R\$ 700.000,00** (Setecentos Mil Reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

Unidade: 02.07 – Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura	
15.451.0008.1004 – Ampliação, pavimentação e recapeamento	
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 700.000,00
Total	R\$ 700.000,00

Art. 2º As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas com excesso de arrecadação oriundas de Convênio nº 100.169/2020, 100.170/2020 e 100.171/2020 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênio com o município e entidades não governamentais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 21 de janeiro de 2021.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400- CEP: 18.270-900

PROJETO DE LEI Nº 002/2021

JUSTIFICATIVA

Com o presente, submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei nº 002/2021, dispondo sobre abertura de um crédito adicional especial conforme especifica.

Este Projeto de Lei se faz necessário para recapeamento asfáltico em diversas vias, sendo elas;

- Rua Rui Barbosa;
- Rua Imigrante Galileu Módena;
- Rua Luiz França Costa;
- Alameda Ari Barroso;
- Rua Heliogabalo Leoncio de Sá;
- Rua Mario Orsi;
- Rua Prof. Oraci Gomes.

Por estas razões expostas, esperamos contar com os Senhores Vereadores, para analisarem e votarem o presente Projeto de Lei com **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Tatuí, 21 de janeiro de 2021.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL